



**ERRATA I  
ALTERAÇÕES DO EDITAL**

<b>EDITAL</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 – FMS</b>
<b>PREGÃO</b>	<b>CRENCIAMENTO Nº 13/2021 – FMS</b>
<b>OBJETO</b>	<b>CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA</b>

**1ª ALTERAÇÃO**

**ONDE ERA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2021 – FMS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2021 – FMS  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA**

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.074.302/0001-31, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, 195, Centro, nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA**, a partir de **19 DE AGOSTO DE 2021**, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Setor de Protocolo Municipal, conforme especificado no presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem por objeto **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	100 EXAMES (atendimentos ao ano, podendo ser fracionado ao mês)	UNIDADE (EXAME)	<b>Item 7323</b> – Serviços médicos especializados em Videolaringoscopia (Exame) para efetivação dos atendimentos do Ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador – Santa Catarina, anexo ao Jonas Ramos.	R\$ 60,00

1.2. O valor global estimado ao credenciamento para prestação de serviços para realização das consultas (exames) é de no máximo **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** pelo período de **12 (doze) meses**.

**PASSA A SER**



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2021 – FMS**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2021 – FMS**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA**

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.074.302/0001-31, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, 195, Centro, nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, torna público o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA**, a partir de **19 DE AGOSTO DE 2021**, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Setor de Protocolo Municipal, conforme especificado no presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente **edital** tem por objeto **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM VIDEOLARINGOSCOPIA**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	100 EXAMES (atendimentos ao ano, podendo ser fracionado ao mês)	UNIDADE (EXAME)	Item 7323 – Serviços médicos especializados em Videolaringoscopia (Exame) para efetivação dos atendimentos do Ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador – Santa Catarina, anexo ao Jonas Ramos.	R\$ 60,00

1.2. O valor global estimado ao credenciamento para prestação de serviços para realização das consultas (exames) é de no máximo **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** pelo período de **12 (doze) meses**.

**2ª ALTERAÇÃO**

**ONDE ERA**

**9. DA VALIDADE DO EDITAL**

9.1. O Presente Chamamento para CREDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto pelo período de **12 (doze) meses**, podendo os interessados a qualquer tempo no prazo de validade deste Chamamento Público realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Licitações do Município.

**PASSA A SER**

**9. DA VALIDADE DO EDITAL**

9.1. O presente **instrumento** para CREDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto pelo período de **12 (doze) meses**, podendo os interessados, a qualquer tempo no prazo de validade deste **Edital**, realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Licitações do Município.



### 3ª ALTERAÇÃO

#### ONDE ERA

ordem administrativas, cível ou criminal.

**10.4.** Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

**10.5.** Será de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Caçador ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

**10.6.** O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

#### PASSA A SER

ordem administrativas, cível ou criminal.

**10.4.** Não poderão participar do Credenciamento, objeto deste Edital, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

**10.5.** Será de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Caçador ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

**10.6.** O presente processo para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

#### ENCERRAMENTO

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador–SC, através do e-mail: [licitacao.convocacoes@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacao.convocacoes@cacador.sc.gov.br) ou pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) das 13h às 19h.

Caçador, 05 de agosto de 2021.

**SAULO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal